



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
**\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \***

**LEI Nº 2247**  
**de 15 de FEVEREIRO de 2016**

AUTORIA: EXECUTIVO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO, PERENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRADA DO DESPRAIADO.**

LUMI ISHIDA CABRAL MUNZ, Prefeita Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a FUNDAÇÃO FLORESTAL PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, o Convênio necessário à execução de obras na IGU-206, Estrada Municipal do Despraiado, através do Programa “Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica”.

**Art. 2º.** O presente Convênio tem por objeto dotar a ESTRADA MUNICIPAL DO DESPRAIADO (IGU-206), de adequadas condições de tráfego e segurança, por meio da execução de obras de adequação e perenização, bem como de sua correspondente manutenção.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
**\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \***

**Art. 3º.** Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE  
15 de fevereiro de 2016.

**LUMI ISHIDA CABRAL MUNIZ**  
PREFEITA MUNICIPAL